



Luiz Alberto Soares
054

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.172

De 31 de março de 1999

Altera a Lei Municipal nº 3.157 de 26 de dezembro de 1984 que dispõe sobre declaração de utilidade pública, acrescentando inciso ao Artigo 1º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 1999, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.157, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre condições para declarar entidades de utilidade pública, fica acrescido do Inciso VII, passando a vigorar com a seguinte redação :

"Artigo 1º.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - Certificado de Registro no Conselho

Municipal de Assistência Social, quando tratar-se de entidade dessa natureza."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais incisos do Artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de março de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

Sequi
DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Adilson Dall'Acqua
ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 07.abril.99.